



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Declaração do ordenador da despesa conforme o disposto no artigo 16, Inciso II da Lei Complementar n.º. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Discriminação da Despesa: Concessão de Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Indianópolis.

Declaro, conforme o disposto no art. 16, Inciso II da Lei Complementar n.º. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que o aumento da despesa decorrente da Concessão de Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Indianópolis tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Projeto / Atividade: 01.01.01.031.0011.2001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

Valor estimado para o exercício de 2019: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Indianópolis-MG, 18 de novembro de 2019.


Clodoaldo José Borges

Presidente da Câmara Municipal